



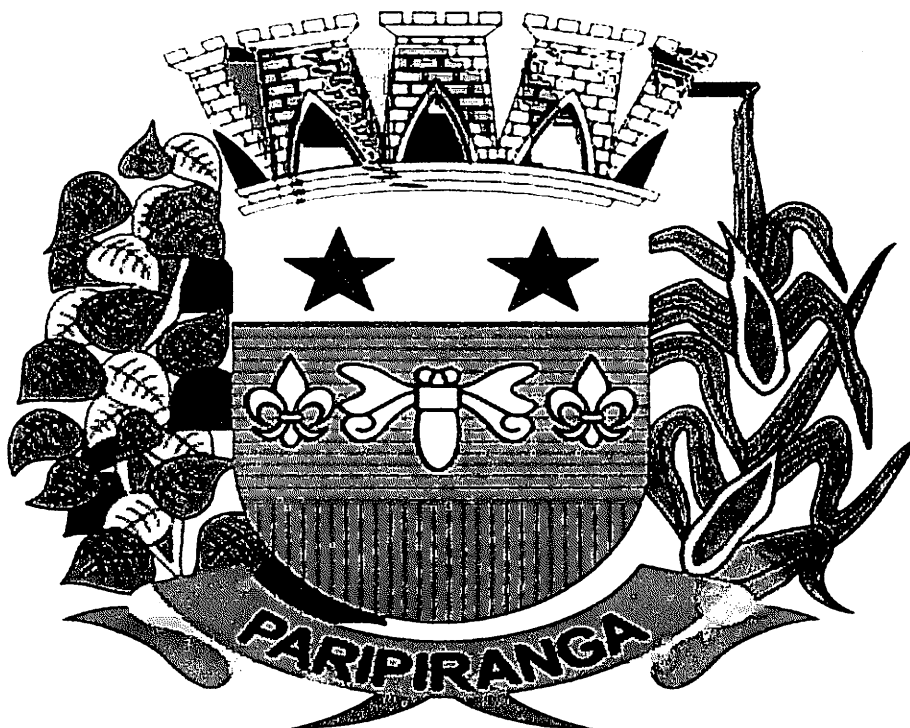
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

SETOR DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ROCK MATTOS NO FORRÓ DO CORTE DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, ÀS 02H DA MADRUGADA.

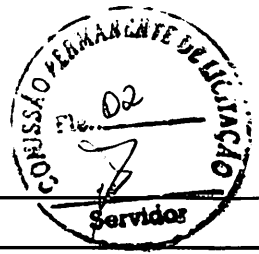


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PRAÇA MUNICIPAL
CENTRO
PARIPIRANGA
CNPJ: 14.215.826/0001-82



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 156 / 2024

Centro de Custo: - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

PARIPIRANGA, BA 10/06/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ROCK MATTOS NC FORRÓ DO CORTE DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, AS 02H DA MADRUGADA.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PROMOVE ANUALMENTE EVENTOS QUE JÁ SÃO TRADICIONAIS DESDE O INÍCIO DESTA GESTÃO. É SABIDO QUE TRADIÇÕES PRECISAM SER PROTEGIDAS E LEGADAS A GERAÇÕES FUTURAS COMO MECANISMO DE CONSERVAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO E HISTÓRIA. O FORRÓ DO CORTE FAZ PARTE DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS.

A COMEMORAÇÃO SEMPRE É REALIZADA FESTA COM A PARTICIPAÇÃO POPULAR, ATRAINDO INCLUSIVE PESSOAS DE TODA CIRCUNVIZINHA, O QUE TORNA A CONTINUIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO UMA OBRIGAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, SOBRETUDO ONDE A NOSSA POPULAÇÃO RESTA ANSIOSA POR CELEBRAR, DISTRAIR E AJUDAR A IMPULSIONAR A CULTURA E O COMÉRCIO LOCAL.

OS FESTEJOS JUNINOS É UMA DATA SIMBÓLICA REALIZADA HÁ VÁRIOS ANOS, OCUPANDO LUGAR DE DESTAQUE ENTRE DIVERSAS CAMADAS DA POPULAÇÃO E DA MÍDIA. A REALIZAÇÃO DESSE EVENTO JUSTIFICA-SE PELA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO NO SENTIDO DE PROPORCIONAR OPORTUNIDADES DE LAZER GRATUITO, SEGURO E DE QUALIDADE A TODOS OS CIDADÃOS, PELA POSSIBILIDADE DE GERAR FONTE ALTERNATIVA DE RENDA AO COMÉRCIO LOCAL POR MEIO DA MOVIMENTAÇÃO ADICIONAL DE PESSOAS NO PERÍODO.

O EVENTO, MUITO MAIS DO QUE FONTE DE LAZER É A CONFRATERNIZAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS, É A DIVULGAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO, OS SHOWS ARTÍSTICOS SÃO SEM DÚVIDA UM DOS PRINCIPAIS CHAMATIVOS DE VISITANTES, O QUE AUXILIA NO SUCESSO DE UM EVENTO. AQUI, NÃO SE PODE DEIXAR DE DESTACAR QUE ESTAMOS DIANTE DE ARTISTA DO MEIO MUSICAL CUJA JUSTIFICATIVA POR SUA ESCOLHA E CORREDE ASPECTOS SUBJETIVOS, SOBRETUDO DO GOSTO POPULAR. ASSIM, A CONTRATAÇÃO DA BANDA OBSERVA A EMPATIA COM O PÚBLICO DESTA CIDADE, SOBRETUDO MANTENDO OS PADRÕES DE QUALIDADE E RESPEITO AO NOSSO POVO, OS QUAIS VEM SENDO OFERTADOS ANO APÓS ANO.

O CANTOR ROCK MATTOS É BASTANTE CONHECIDO NA REGIÃO E RECONHECIDO POR SUA CAPACIDADE EM ANIMAR MULTIDÕES, POSSUINDO LARGA EXPERIÊNCIA NA CONDUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, SOBRETUDO EM PRAÇAS PÚBLICAS, AGRADANDO TODO O TIPO PÚBLICO. DESTA FORMA, NÃO RESTAM DÚVIDAS QUE A BANDA INDICADA POSSUI REPUTAÇÃO E CONHECIMENTO COMPATÍVEIS COM A DIMENSÃO DO EVENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PER.	UNID	PREÇO	TOTAL
001	106300024 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ROCK MATTOS:APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR ROCK MATTOS	1,00	1,00	Serv	R\$55.000,00	R\$55.000,00

Valor Total: R\$55.000,00

MATHEUS SANTOS REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20263915000000

Unidade Orçamentária: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Projeto / Atividade: 2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS

Elemento da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Observação do Financeiro:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA – SD/DOCUMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DED		
	SOLICITANTE	
Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura	Data: 10/06/2024
Responsável:	Matheus Santos Reis	
Assunto:	Contratação de serviço	

Ao Exmo. Sr. Prefeito

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ROCK MATTOS NO FORRÓ DO CORTE DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, ÀS 02H DA MADRUGADA.**

Excelentíssimo Prefeito Municipal,

Para o objeto constante neste documento, considerando as justificativas, itens, quantitativos e valores apresentados.

As contratações a serem efetivadas pela Fazenda Pública dependem da realização de prévio processo de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação, consoante art. 37, XXI da Constituição Federal.

Em atendimento ao comando Constitucional, foram editadas Leis, estando vigente a Lei 14.133/2021, que estabelece as hipóteses em que as contratações efetivadas pela Administração Pública dispensam a licitação. São os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

No caso sob comento, identifica-se uma hipótese de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, II, dada a inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Paripiranga, através da secretaria municipal de cultura, promove anualmente eventos que já são tradicionais desde o início desta gestão. é sabido que tradições precisam ser protegidas e legadas a gerações futuras como mecanismo de conservação da regionalização e história. dessa forma o Forró do Corte faz parte do calendário municipal de eventos. nesta comemoração sempre é realizada festa com a participação popular, atraindo inclusive pessoas de toda circunvizinhança e da região, o que torna a continuidade da realização do evento uma obrigação deste município, sobretudo onde a nossa população está ansiosa por celebrar, distrair e ajudar a impulsionar a cultura e o comércio local. o festejo é uma data simbólica realizada há vários anos, ocupando lugar de destaque entre diversas camadas da população e da mídia a realização desse evento justifica-se pela competência do município no sentido de proporcionar



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período. o evento, muito mais do que fonte de lazer é a confraternização entre os munícipes, é a divulgação do nosso município, pois shows artísticos são sem dúvida um dos principais chamativos de visitantes, o que auxilia no sucesso de um evento. aqui, não se pode deixar de destacar que estamos diante de artista do meio musical cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular assim, a contratação da banda observa a empatia com o público desta cidade, sobretudo mantendo os padrões de qualidade e respeito ao nosso povo, os quais vem sendo oferta do ano após ano o cantor Rock Mattos é bastante conhecida na região e reconhecida nacionalmente por sua capacidade em anima r multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos, sobretudo em praças públicas, agradando todo o tipo público. desta forma, não restam dúvidas que a banda indicada possui reputação e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Como se sabe, a Lei 14.133/2021 define normas gerais de licitações e contratos, cabendo a cada ente da Federação, a regulamentação das regras específicas.

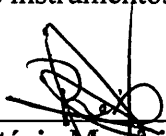
Neste sentido, foi editado no Âmbito da Prefeitura de Paripiranga o Decreto Municipal Nº 163/2023, que regulamenta a contratação direta e, em seu art. 3º estabelece o seguinte:

Art. 3º A elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico ou projeto executivo e da análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

V - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade daqueles instrumentos, o que deverá ser devidamente justificado no processo.

(...)

Como o objeto envolve contratação de serviço comum destinado a secretarias deste Município, com amparo no art. 3º do decreto acima transcrito, a realização dos instrumentos de ETP e análise de risco é prescindível, não havendo qualquer irregularidade na ausência desses instrumentos



Secretário Municipal de Cultura
Matheus Santos Reis



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Prezada Prefeitura de PARIPIRANGA-BA

Vimos por meio desta, encaminhar Carta Proposta para apreciação de V. Senhoria que tem como objetivo apresentação do show do CANTOR ROCK MATTOS atendendo a programação.

DETALHAMENTO 1:

Segue abaixo proposta para apresentação artística do Cantor **ROCK MATTOS**:

Item	Especificação dos Serviços	Data da apresentação	Horário	Valor
01	Realização de 01 (um) show	15-06-2024	02:00	55.000,00

DETALHAMENTO 2:

ALUGUEL DE VEÍCULO PARA TRANSLADO	3.000,00
CACHES MÚSICOS, STAFF E PRODUÇÃO	7.550,00
PIROTECNIA, EFEITOS	2.000,00
IMPOSTOS	6.050,00
PRÓ LABORE ARTISTA	19.800,00
DESPESAS ADMINISTRAÇÃO	2.400,00
DESPESAS HOSPEDAGEM E TRANSLADO	4.200,00
RM SHOW PRODUTORA	10.000,00
TOTAL	55.000,00

NOME DO EVENTO: FORRÓ DO CORTE 2024

DURAÇÃO DO SHOW: 2h 00min

LOCAL DO SHOW: BAIRRO DO CORTE

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 55.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

@ROCK.MATTOS

**Rua Mon senhor Carlos Olímpio 53 Térreo, Centro,
Barrocas/BA, Cep: 48.705-000.**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

RAZÃO SOCIAL: ROCK MATTOS SHOWS LTDA

CNPJ: 51.485.527/0001-94

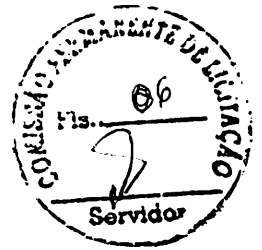
CIDADE DE APRESENTAÇÃO: PARIPIRANGA BAHIA

DADOS BANCÁRIOS: AG 4171-8

CC 13008-7

PIX 51.485.527/0001-94

ROCK MATTOS SHOWS LTDA



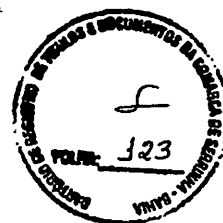
**ROCK MATTOS SHOWS
LTDA:51485527000194**

Assinado de forma digital por
ROCK MATTOS SHOWS
LTDA:51485527000194
Dados: 2024.06.07 10:58:39 -03'00'

@ROCK.MATTOS

**Rua Mon senhor Carlos Olímpio 53 Térreo, Centro,
Barrocas/BA, Cep: 48.705-000.**

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES



Instrumento particular de contrato de Cessão de Direitos que entre se celebram Roque Pinto Oliveira e do outro lado **ROCK MATTOS SHOWS LTDA**.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado **ROQUE PINTO OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira nascido em 16/08/1989 solteiro, músico, CPF N° 051.251.565-40, RG n° 1410781208, expedida SSP/BA, domiciliado na RUA MON SENHOR CARLOS OLÍMPIO S/N CENTRO BARROCAS BAHIA, CEP 48.705.000, BRASIL. Denominado CEDENTE e de outro lado **ROCK MATTOS SHOWS LTDA**, com sede na RUA MON SENHOR CARLOS OLÍMPIO S/N CENTRO BARROCAS BAHIA, CEP 48.705.000, escrita no CNPJ 51.485.527/0001-94, neste ato sendo representado por lado **ROQUE PINTO OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira nascido em 16/08/1989 solteiro, músico, CPF N° 051.251.565-40, RG n° 1410781208, expedida SSP/BA, domiciliado na RUA MON SENHOR CARLOS OLÍMPIO S/N CENTRO BARROCAS BAHIA, CEP 48.705.000, BRASIL, de agora em diante simplesmente **CESSIONÁRIA**, ambos pelo representante legal neste ato, tem entre si, justo e contrato o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Pelo CEDENTE foi dito que é representante contratual de **ROCK MATTOS SHOWS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – O CEDENTE Transfere para cessionária o direito de representante exclusivo de **ROCK MATTOS SHOWS LTDA** para apresentação artística no período 120 meses em todo território nacional.

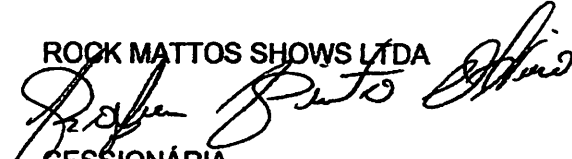
CLAUSULA TERCEIRA - Por vim também da presente cessão de direito e obrigações e para que surtam os seus devidos legais efeitos autorizo o CEDENTE que proceda a **CESSIONÁRIA** o que de direito podendo outro sim com a posse desta cessão, negocia-la com terceiros.

CLAUSULA QUARTA - Em visão da acatização do objeto da presente cessão, por parte da cessionário, em vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo instrumento obrigam-se a bem fielmente cumpri-lo e o assinam em duas vias igual icor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das duas testemunhas abaixo

REGISTRADO

SERRINHA – BA 22-02-2024


ROQUE PINTO OLIVEIRA
CEDENTE


ROCK MATTOS SHOWS LTDA
CESSIONÁRIA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA		75 3281-7414 75 9839-7185
del. Ingrid Noetzel de Almeida		Rua Lauro Mota, s/n, Jardim, Serrinha/BA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ROQUE PINTO OLIVEIRA		Shopping Serrinha Cep: 48700-000
Em testemunho da verdade: Joyce Samantha De Jesus		
Silva, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - Serrinha - BA		
22/2/2024. Valor do Ato: R\$ 6,80. Emol: R\$ 3,19 Taxa: R\$ 3,31		
2276.AE618809-0		
SELO RECONHECIMENTO		
www.tba.jus.br/autenticidade		

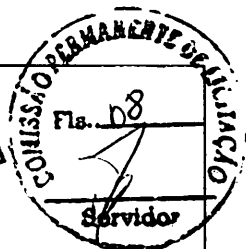


1º TESTEMUNHAS

2º TESTEMUNHAS

Alexon Lopes de Oliveira

Alberico Cardoso Oliveira



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DE SERRINHA/BA
— Bel. Ingrid Norberto de Almeida —

Rs 3261-7414 | 7533-9333-7185
Rua Laura Mota, s/n, Glória, Serrinha/BA
Shopping Serrinha | Cep: 45700-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ALEXON LOPES DE OLIVEIRA E ALBERICO CARDOSO OLIVEIRA

Em testemunho da verdade: Joyce Samara De Jesus Silva, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. Serrinha - BA
22/2/2024. Valor do Ato: R\$ 10,20 Emol: R\$ 6,39 Taxa: R\$ 6,82

2276-AB818916-4 E 2276-AB818911-2

SELO-RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DE TÍT E DOCUMENTOS

PROTOCOLO Nº 17.841 FLS. Nº 141

REGISTRO 13.811 FLS 123 LIVRO B57

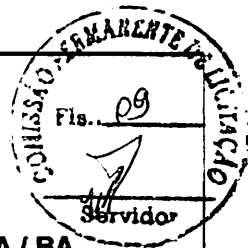
TÍTULO Quanto de Cessão de Direitos

ATOS REGISTRO

Serrinha-BA, 04 de 03 de 24.

REGISTRADO

Silvio de Araújo Silva
Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SERRINHA / BA
Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06

Nome do Titular: Laís de Brito Carvalho
Oficial Interina

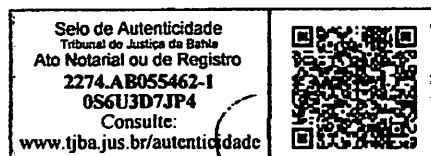
DAJE N.: 2274 002 058182

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **17841** LIVRO A:7 Folha141 em **23/02/2024**
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. **13811** LIVRO B:57 Folha: 123 , conforme segue:

Parte..... **ROQUE PINTO OLIVEIRA**
Valor Base..... R\$ 0,00
Natureza do Título..... **CONTRATO CESSAO DE DIREITOS**

REGISTRADO

Emolumentos	R\$	44,72
Taxa Fiscalização	R\$	31,76
FECOM	R\$	12,22
Def. Pública	R\$	1,19
PGE	R\$	1,78
FMMPBA		0,93
TOTAL GERAL.....	R\$	92,60



Serrinha, 04 de Março de 2024.

SALVIO DE ARAUJO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 916668290

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 01/02/2019
Data da concessão: 10/09/2019
Fim da vigência: 10/09/2029

Titular: ROQUE PINTO OLIVEIRA [BR/BA]
CPF: 05125156540
Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, S/N, 48705-000, Bastião, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 28.19.0 e 29.1.8
NCL(11): 41
Especificação: Produção musical; Cantor(a); Banda de música [serviços de entretenimento]; Grupo musical;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 916668290

Rio de Janeiro, 10/09/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

**Prefeitura Municipal de Campo Formoso**

PRAÇA DA BANDEIRA, 55
CENTRO - CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000
CNPJ: 13.908.702/0001-10

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000212

Data e Hora de Emissão

02/10/2023 10:05:14

Data do Fato Gerador

02/10/2023

Código de Verificação

AACDCPAM-CKAEZ

Servidor

00000212

02/10/2023 10:05:14

02/10/2023

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

AACDCPAM-CKAEZ

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
CAMPO FORMOSO/BA - BRASIL

Local da Incidência
CAMPO FORMOSO/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: MC MAIA SERVICOS E PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
Nome Fantasia: M & M EMPREENDIMENTOS
Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 49-A
COLINA DO SOL CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000
CPF/CNPJ: 25.001.883/0001-85 Insc. Municipal: 5401498
Telefone: (74) 9.8151-4242 E-mail: mcmalame@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
Nome Fantasia:
Endereço: PCA DA BANDEIRA, 55
CENTRO CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000
CPF/CNPJ: 13.908.702/0001-10 Insc. Municipal: 9141964
Telefone: (74) 3645-1523 E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE A QUITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PALCO COM O CANTOR ROCK MATTOS EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL E TRADICIONAL "FESTEJOS DE TUITUBA", NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BAHIA, CONFORME O CONTRATO Nº 324/2023.

BANCO SANTANDER
AG 2517
CC 13.000189-5
CNPJ 25.001.883/0001-85

Alto para devidos fins dos signatários
e/ou os serviços foram realizados ou executados
Data _____
Assinatura _____
Gilmara Nunes Duarte
Secretaria Executiva Turismo
Dec. 02/10/2023

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	0,00	1.400,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
70.000,00	68.600,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 12.915,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Processo: 0644024 - Doc. 1257 - Documento Assinado Digitalmente por: ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO - 30/11/2023 20:25:40
Acesse em: https://e-licm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 17329461-cd7f-492a-8756-b1c238169a20

**Prefeitura Municipal de Campo Formoso**

PRAÇA DA BANDEIRA, 55
CENTRO - CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000
CNPJ: 13.908.702/0001-10

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000197

Data e Hora de Emissão

14/08/2023 18:46:57

Data do Fato Gerador

14/08/2023

Código de Verificação

AAAQCPKO-CKAEEZ

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
CAMPO FORMOSO/BA - BRASIL

Local da Incidência
CAMPO FORMOSO/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: MC MAIA SERVICOS E PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
Nome Fantasia: M & M EMPREENDIMENTOS
Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 49-A
COLINA DO SOL CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000
CPF/CNPJ: 25.001.883/0001-85 Insc. Municipal: 5401498
Telefone: (74) 9.8151-4242 E-mail: mcmalame@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
Nome Fantasia:
Endereço: PCA DA BANDEIRA, 55
CENTRO CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000
CPF/CNPJ: 13.908.702/0001-10 Insc. Municipal: 9141964
Telefone: (74) 3645-1523 E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE A QUITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PALCO DA BANDA ROCK MATTOS, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL E TRADICIONAL "FESTEJOS DO PADROEIRO DE BREJÃO DA CAATINGA" NO POVOADO DE BREJÃO DA CAATINGA MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO, CONFORME O CONTRATO 263/2023.

BANCO SANTANDER
AG 2517
CC 13.000189-5
CNPJ Nº 25.001.883/0001-85

Aten para devidos fins que as Mercadorias
e ..: serviços foram recebidos ou executados
Data ____/____/____.

Assinatura

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

37.01 - Serviços de artistas, atleas, modelos e manequina.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	0,00	1.260,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
63.000,00	61.740,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 11.623,50 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Joel de Sena
Chefe do Depr. de Cultura
Dec. 07/2021

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://camposformoso.saati.com.br>

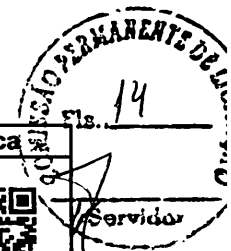
Documento Assinado Digitalmente por: ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO - 03/10/2023 23:05:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=5e9105c7-426b-44ec-ab08-404619e7b3d>



Prefeitura Municipal de Campo Formoso
PRAÇA DA BANDEIRA, 55
CENTRO - CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000
CNPJ: 13.908.702/0001-10

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000178**
Data e Hora de Emissão **09/06/2023 12:04:27**
Data do Fato Gerador **09/06/2023**
Código de Verificação **AAAQCPGV-CKAEZ**



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação TEOFILÂNDIA/BA - BRASIL	Local da Incidência CAMPO FORMOSO/BA
---	---	---

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **MC MAIA SERVICOS E PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI**
Nome Fantasia: **M & M EMPREENDIMENTOS**
Endereço: **RUA SANTO ANTONIO, 49-A**
COLINA DO SOL CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000
CPF/CNPJ: **25.001.883/0001-85** Insc. Municipal: **5401498**
Telefone: **(74) 9.8151-4242** E-mail: **mcmaiame@gmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA, 39**
CENTRO TEOFILÂNDIA - BA CEP: 48770-000
CPF/CNPJ: **30.951.655/0001-06** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE AO PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO CANTOR ROCK MATTOS PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA DA TREZENA DE SANTO ANTÔNIO – PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023, CONFORME CONTRATO Nº 195/2023.

BANCO SANTANDER
AG 2517
CC 13.000189-5
CNPJ Nº 25.001.883/0001-85

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	1.000,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

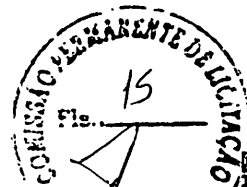
Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
50.000,00	50.000,00

Outras Informações

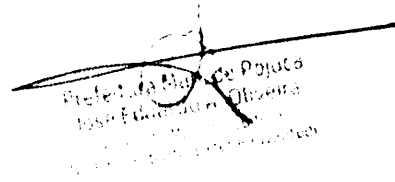
*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 9.225,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 27/07/2023 08:54:12
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/pp/validaDoc-seam> Código do documento: 1d74de4c-87b0-4fef-b7a2-d28eb17a836

 Prefeitura Municipal de Campo Formoso PRAÇA DA BANDEIRA, 55 CENTRO - CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000 CNPJ 13 908 702/0001-10		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número da Nota 00000229 Data e Hora de Emissão 20/06/2023 09:25:19 Data do Fato Gerador 20/06/2023 Código de Verificação AACCKCJ-AKAGEO			
Dados do(s) Serviço(s)					
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível		Local da Prestação POJUCA/BA - BRASIL	Local da Incidência CAMPO FORMOSO/BA		
Prestador do(s) Serviço(s)					
Nome/Razão Social Nome Fantasia Endereço CPF/CNPJ Telefone		M E NASCIMENTO VIEIRA M E EMPREENDIMENTOS RUA ANTONIO TEIXEIRA PALHA, 100 CENTRO CULTURAL CAMPO FORMOSO - BA CEP: 44790-000 22.663 141/0001-27 Insc. Municipal 5402223 () - E-mail			
Tomador do(s) Serviço(s)					
Nome/Razão Social Nome Fantasia Endereço CPF/CNPJ Telefone		MUNICÍPIO DE POJUCA RUA CIDADE DO SALVADOR, 2-228 POJUCA II POJUCA - BA CEP: 48120-000 13.806.237/0001-06 Insc. Municipal E-mail			
Discriminação do(s) Serviço(s)					
REFERENTE A QUITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTAS ROCK MATTOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, AO VIVO EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA ANEXA PARTE INTEGRANTE DESTA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023					
CAIXA ECONÔMICA AG 3230 CC 1647-4 CNPJ Nº 22 663 141/0001-27					
					
Classificação do Serviço (LEI 116/2003) 37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.					
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1) 7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas					
Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS		
50.000,00	0,00	0,00	50.000,00		
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condição		
2,00	1.000,00	0,00	0,00		
Retenções Federais					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total					
Total do(s) Serviço(s)			Total Liquidado		
50.000,00			50.000,00		
Outras Informações					
*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional *** O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido o local, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 9.225,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT					



RELEASE

A Banda Rock Mattos leva o nome do cantor Roque Pinto Oliveira e vem de origem muito humilde e simples do carpinteiro sonhador. Foi criada em 01 de abril de 2018, com todos os músicos residentes na cidade de Barrocas/BA que dedicam boa parte do seu tempo ao aperfeiçoamento musical.

Desde suas primeiras aparições a Banda vem realizando vários shows e se popularizando com um público maravilhoso que acredita na musicalidade apresentada. Diversas apresentações já foram realizadas dividindo o mesmo palco ao lado de grandes estrelas da música Brasileira.

Atualmente já foram gravados vários cd's e músicas autorais como (Raira; Volta pra mim BB; etc.) que vêm tendo grande aceitação pelo público, levando o que há de melhor com sua característica principal romântica no estilo do "Arrocha".

A Banda é composta por uma equipe com 10 profissionais, entre músicos, produção, motorista, técnicos e auxiliares. Com uso de efeitos especiais e instrumentos mais modernos para uma apresentação de um show com qualidade.





ROCK MATTOS SHOWS LTDA

CNPJ: 51.485.527/0001-94

Endereço: Rua Monsenhor Carlos Olímpio, nº SN, Bairro centro, Barrocas/ba



PEDRAS
A MELHOR LAGER DO BRASIL

11/06

21H00 CACIQUES DO NORDESTE	00H00 FELIPE AMORIM
22H00 DORGIVAL DANTAS	02H00 ROCK MATTOS

ROCK MATTOS SHOWS

FESTIVOS
CAATINGA
2023

11 AGOSTO
O CARECA
OS CLONES DO BRASIL
BRANKINHO PANKADÃO
LEVI
ADRIANO FERRAZ

12 AGOSTO
ROCK MATTOS
MIRELLA & LENNO
SHOW MANIA
ANDYNHO MORAL

CAMPO FORMOSO

06 de Agosto
Venha comemorar conosco!

127 Anos
DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA
DO MUNICÍPIO DE INHAMBUPÉ
PRACA DE EVENTOS A PARTIR DAS 18H

ROCK MATTOS
GUILLO PRADO
PEDRA PRETA
THIAGO AQUINO
PEDRA PRETA

INHAMBUPÉ
GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

ROCK MATTOS SHOWS LTDA

CNPJ: 51.485.527/0001-94

Endereço: Rua Monsenhor Carlos Olímpio, nº SN, Bairro centro, Barrocas/ba

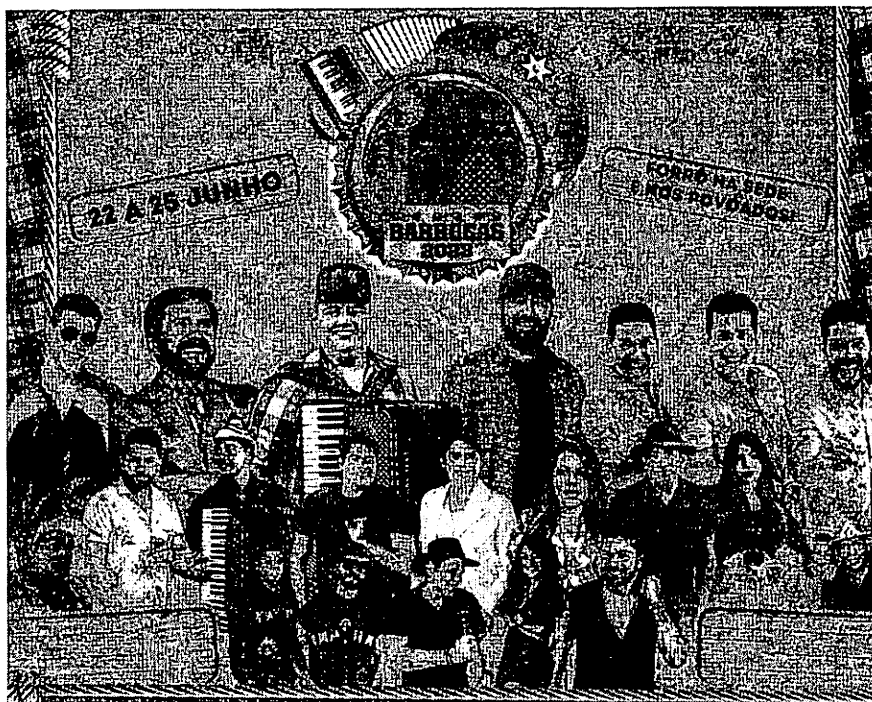




ROCK MATTOS SHOWS LTDA

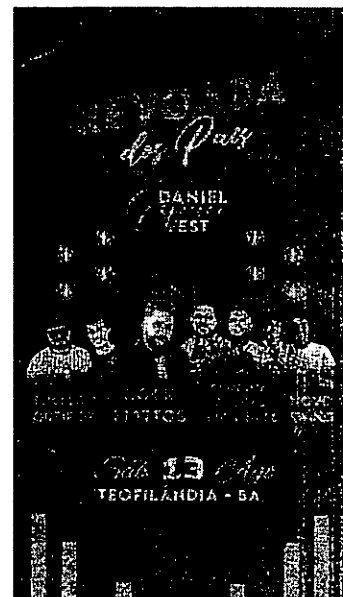
CNPJ: 51.485.527/0001-94

Endereço: Rua Monsenhor Carlos Olímpio, nº SN, Bairro centro, Barrocas/ba



CHICABANA - TARCISIO DO ACORDEON - RAI SAIA RODADA - ADELMÁRIO COELHO
FULÔ DE MANDACARU - BANDA ZÉPA - ROCK MATTOS - CANÁRIOS DO REINO
JÉSSICA MONTEZ - CACIQUE DO NORDESTE - BICHO MIMADO - EDERLAN LIMA
ALEX E CAMARGO - MENINA FACEIRA - VICTOR LOPES - CARDOSINHO DA BAHIA

Endereço: Rua Monsenhor Carlos Olímpio, nº SN, Bairro centro, Barrocas/ba





ROCK MATTOS SHOWS LTDA

CNPJ: 51.485.527/0001-94

Endereço: Rua Monsenhor Carlos Olímpio, nº SN, Bairro centro, Barrocas/ba



GALEIA DO GRUPO OLIVEIRA

GUILHERME ROCHA ROCK MATTOS BICO MIMADO

DIA 02 DE JANEIRO SÁBIA AS 14 HORAS NO PARQUE NORO-
RIDENTE EM DIREÇÃO AO CANTO DO (POX, NOVA BRASÍLIA)

INTERCÂMBIO:

PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA
PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA
PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA
PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA
PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA	PAUL O DE JULIANA

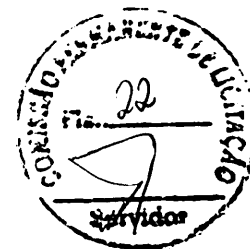
ORGANIZAÇÃO: RONY E FAMILIA

CRESOL

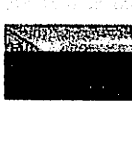
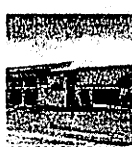
SEXTA-FEIRA
24 DE JUNHO

BARROCAS

OLIVAN MONTEIRO - DESEJO DE MENINA
ALCYMAR MONTEIRO - ROCK MATTOS



ICAS EM FOTO



TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2020

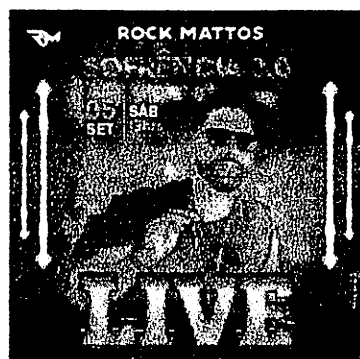
Pablo anuncia live de Rock Mattos e confirma que irá acompanhar o show do cantor barroquense



Foto: Pablo

Após o sucesso da primeira Live realizada em 18 de junho (assistir), Rock Mattos e banda está com o repertório preparado para a Sofrencia 2.0. E para abrilhantar ainda mais o show, o cantor de arrocha, Pablo anunciou a live e confirmou que irá acompanhar a transmissão mais aguardada do Território do Sisal.

"Fala aí galerrinha de Barrocas e região, Pablo aqui na área. Estou passando pra deixar um recadinho maravilhoso pra vocês: Dia 5 de setembro, tem live mais que especial do querido Rock Mattos, às 19h. Vocês não podem deixar de assistir porque eu também vou estar ligadinho. Beijo pra vocês!"



O local da live é surpresa, a produção da banda Rock Mattos releva que trará um repertório novo e um cenário ainda mais elegante que o da primeira. A transmissão do barroquense e através do canal no youtube, às 19 horas do sábado dia 5 de setembro.



PUBLICAÇÃO EM DESTAQUE

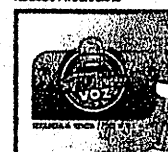
Em apenas dez dias mais de 100 mil likes e o maior de todos os tempos nas contas da Prefeitura de Barrocas.



TELEFONES ÚTEIS



NOSSOS PROGRAMAS





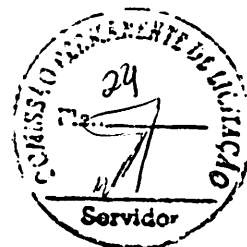
Fernandinho, Beltrão e Madrinha Fimelino.

No dia 17, a animação ficará por conta de Toque Dez, Arriba Saia, Mirela e Lenno, Joquinha Gonzaga, Rozi Mattos, Zé Milton e banda Menino da Roça. Para fechar a programação no dia 18, o levanta poeira será comandado por: Marcelo e Rayane, Kéa Fernandes, Bonde do Forró, Rock Mattos, Sandro de Castro, Forrozão do Capitão, Crislayne Silva e Fredinho o Top.



Arraia do Cajueiro em Nordestina | Foto: Divulgação

Ao contrário de outras festas, o São João é um acontecimento social que envolve a todos, independente de idade, sexo e credo religioso

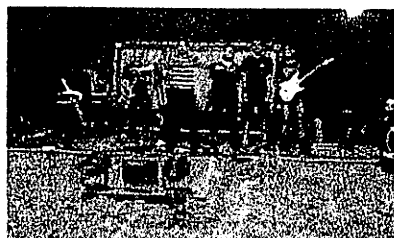


LOCAS EM FOTO



SEGUNDA-FEIRA 25 DE ABRIL DE 2021

Barrocas. Com convidados, Rock Mattos fez bonito em mais uma live show



Mesmo após um imprevisto que forçou a mudança do evento da noite do sábado, para o domingo dia (25), a terceira live do barroquense Rock Mattos foi sucesso. A transmissão iniciou às 18 horas, direto do Clube de Campo Selão em Barrocas. Com boa visualização ao vivo, grande interação do público através dos comentários, ótimo desempenho dos artistas e com a banda mandando bem do início ao fim, o sucesso foi evidente.

Desta vez, dividindo o palco com outros cantores barroquenses participando como convidados, Rock Mattos superou a tensão do dia anterior apresentando um repertório atualizado e diversificado, músicas que prenderam o público que na maior parte do tempo oscilou entre 500 e 600 pessoas online, com pico próximo a 700.

Mattos soube conduzir o show com desenvoltura e recebeu bem a todos os convidados, começando por Patrício Queiroz que com voz inconfundível recebeu os elogios merecidos de todos que o aguardava. Jessica Monthez com muita simpatia e um vozeirão, também teve sua apresentação muito bem avaliada. Carisma e qualidade vocal também foi uma marca da bastante elogiada participação de Sidnei Santos, que com sua humildade tem público cativo. Por fim, já com sucesso da live reconhecido pelos fãs, Rock chamou ao palco o estreante Matheus Lama. Por ser sua primeira apresentação em público, a participação do Piloto era bastante aguardada e solicitada, e Matheus apesar da estreia, também mandou bem, deixando um gostinho de quero mais.

Todos os músicos agradeceram ao anfitrião pelo convite e espaço dado, Rock por sua vez retribuiu os agradecimentos, estendidos aos apoiadores e público que de casa não só acompanhou como participou ativamente até o fim.

De fato a terceira live do barroquense, foi 'A Live das Lives'.

Reportagem: Voz da Redação - Por Kauã Sherman; colaborou Rubensson Nogueira

Postado por Rubensson Rubem às 19h00 • 1.1K visualizações

1 comentário

PUBLICAÇÃO EM DESTAQUE

Em apenas dez dias mais de R\$2 milhões e meio de votos já passaram nas eleições da Prefeitura de Barrocas.



TELEFONES ÚTEIS





campo forte. cidade forte.



GRANDE FESTA ENCERRA OS FESTEJOS DO ANIVERSÁRIO DE INHAMBUPE



Na noite de ontem (06), em grande estilo, a Prefeitura de Inhambupe encerrou os festejos em comemoração aos 127 anos de Emancipação Política do município, com uma linda festa realizada de forma muito organizada para que os moradores e visitantes se divertissem com total tranquilidade. O evento contou com shows dos cantores Thiago Aquino, Rock Mattos, Saulo Prado e Pio da Pisadinha, que contagiaram o público com muita alegria e momentos emocionantes.



Por Ascom | agosto 7th, 2023 | cultura, Informativos,

Notícias | 0 Comentários





Home

Rock Mattos lança CD e HIT com Nadson o Ferinha

Voce não pode deixar de conferir esse trabalho que esta disponibilizado no site SUAMÚSICA.COM e em todas as plataformas digitais. O CD completo voce tambem encontra no YOUTUBE



A Cantor de Arrocha "ROCK MATTOS" da cidade de Barrocas-Ba acaba de lançar um CD repleto de músicas autorias, como: OFF LINE PRA VOCÊ, RENATA, O VAQUEIRO CAIU NO GOLPE e VOLTA PRA MIM BB e de músicas em destaques no cenário nacional. Uma dessas ele teve a satisfação imensa de poder contar com a participação muito especial de NADSON O FERINHA, cantor também de Arrocha do estado de Sergipe com trabalho reconhecido em vários estados brasileiros.

Você não pode deixar de conferir esse trabalho que



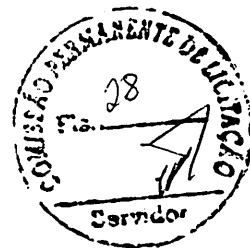
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.485.527/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2023
NOME EMPRESARIAL ROCK MATTOS SHOWS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RM SHOW MUSIC		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONSENHOR CARLOS OLIMPIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 48.705-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARROCAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROQUEPINTOOLIVEIRAOLIVEIRA54@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9217-8467/ (75) 9112-0675
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 08:03:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
ROCK MATTOS SHOWS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ROQUE PINTO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/08/1989, SOLTEIRO, MÚSICO, CPF nº 051.251.565-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1410781208, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONSENHOR CARLOS OLIMPIO, S/N, CENTRO, BARROCAS, BA, CEP 48705000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial ROCK MATTOS SHOWS LTDA. Tendo como nome fantasia RM SHOW MUSIC.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA MONSENHOR CARLOS OLIMPIO, SN, CENTRO, BARROCAS, BA, CEP 48.705-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Req: 81300000994970

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98394019 em 19/07/2023

Protocolo 232491313 de 19/07/2023

Nome da empresa ROCK MATTOS SHOWS LTDA NIRE 29205773090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 338071576289016

19/07/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=c04zFb0L24Hwfc4Verg01cJFkXXI_B7vbJSeg3Js
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05125156540-ROQUE PINTO OLIVEIRA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
ROCK MATTOS SHOWS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c04zFt0L24Hwfc4vVerq0icJFKXYI_E7v0jSeg3js
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05125156540-ROQUE PINTO OLIVEIRA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ROQUE PINTO OLIVEIRA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ROQUE PINTO OLIVEIRA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s)

Req: 81300000994970

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98394019 em 19/07/2023

Protocolo 232491313 de 19/07/2023

Nome da empresa ROCK MATTOS SHOWS LTDA NIRE 29205773090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 338071576289016

19/07/2023

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
ROCK MATTOS SHOWS LTDA**



sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com

Req: 81300000994970

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98394019 em 19/07/2023

Protocolo 232491313 de 19/07/2023

Nome da empresa ROCK MATTOS SHOWS LTDA NIRE 29205773090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 338071576289016



19/07/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chaveI=cf04zzfT0I24HWfc4vVerq0IcJfKXYI_87vdjSeg3Js
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05125156540-ROQUE PINTO OLIVEIRA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
ROCK MATTOS SHOWS LTDA**



observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SERRINHA BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SERRINHA BAHIA, 11 de julho de 2023.

ROQUE PINTO OLIVEIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef04zzFt0L24HWfc4vVerq0lcJfKxYI_B7vpjSeg3Js
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05125156540-ROQUE PINTO OLIVEIRA

Req: 81300000994970

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98394019 em 19/07/2023

Protocolo 232491313 de 19/07/2023

Nome da empresa ROCK MATTOS SHOWS LTDA NIRE 29205773090

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 338071576289016

19/07/2023



232491313



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROCK MATTOS SHOWS LTDA
PROTOCOLO	232491313 - 19/07/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205773090
CNPJ 51.485.527/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205773090 DE 19/07/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 19/07/2023

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98394019

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05125156540 - ROQUE PINTO OLIVEIRA - Assinado em 19/07/2023 às 11:57:23

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO

NÃO PLASTIFICAR




Roque Pinto Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 14.107.812-08 DATA DE EMISSÃO 05-02-2018

NOME ROQUE PINTO OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSÉ FELICIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
SUZANA PINTO OLIVEIRA

NATURALIDADE SERRINHA BA DATA DE NASCIMENTO 16-08-1989

DOC ORIGEM C.NAS. CM SERRINHA BA DS
BARROCAS LV A04 FL 090 RT 014083
051.251.565-40

OFF *João de Deus de A. A. Reis*

LEI Nº 7.115 DE 19.08.82





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROCK MATTOS SHOWS LTDA
CNPJ: 51.485.527/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:19 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **9C8B.4228.4A02.5870**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA



Emissão: 03/06/2024 15:56

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242358086

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	51.485.527/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

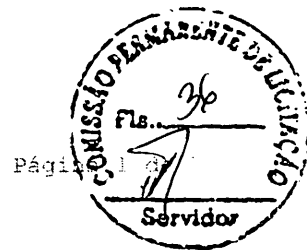
Emitida em 03/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROCK MATTOS SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.485.527/0001-94

Certidão nº: 38770399/2024

Expedição: 03/06/2024, às 15:49:12

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROCK MATTOS SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.485.527/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.485.527/0001-94
Razão Social: ROCK MATOS SHOWS LTDA
Endereço: RUA MONSENHOR CARLOS OLIMPIO SN / CENTRO / BARROCAS / BA / 48705-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2024 a 20/06/2024

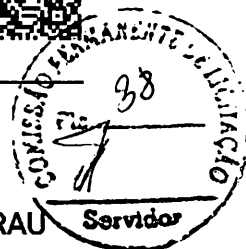
Certificação Número: 2024052207506108763082

Informação obtida em 06/06/2024 18:50:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00483328E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 06/06/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ROCK MATTOS SHOWS LTDA
CNPJ: 51.485.527/0001-94
Endereço: RUA MONSENHOR CARLOS OLIMPIO /SN BARROCAS BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

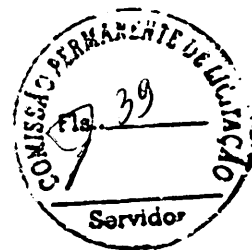
Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 6 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





MUNICÍPIO DE BARROCAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 03/06/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000171/2024

Emissão: 03/06/2024

Validade: 01/09/2024



ROCK MATTOS SHOWS LTDA

CGA: 336.718.767/001-70

CPF/CNPJ: 51.485.527/0001-94

CNAE: 9001-9/02

RUA MONSENHOR CARLOS OLÍMPIO, SN

CENTRO

48.705-000 - BARROCAS - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220240000017100004815208



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROCK MATTOS SHOWS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.485.527/0001-94**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:44:42 do dia 04/06/2024 , com validade até o dia 04/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dfWwunRMbG6CMd736IIM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS



Página 1 de 1

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO



Autenticidade

No: 3453

— 2024 —



Abrir Alvará

NOME: ROCK MATTOS SHOWS LTDA

CGA: 336.718.767/001-70

CGA Anterior:

CNPJ/CPF: 51.485.527/0001-94

FANTASIA: RM SHOW MUSIC

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR CARLOS OLÍMPIO, SN - CENTRO

48.705-000 - BARROCAS - BA

CNAE PRINCIPAL:

9001-9/02 Produção musical

CNAE TRIBUTÁRIO: 9001-9/02 Produção musical

DEMAIS CNAEs:

5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música

7739-0/03 Aluguel de palcos coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes

7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador

8230-0/01 Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas

9001-9/03 Produção de espetáculos de dança

9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/99 Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 21/07/2023

Hora de Funcionamento: às

Observações:

Alvará válido mediante apresentação das demais licenças obrigatórias ao desempenho das Atividades Econômicas (CNAEs) e cumprimento de Leis, Decretos, Normas Técnicas (NRs), Instruções Normativas (INs) e demais obrigações vigentes.

Emissão: 16/05/2024

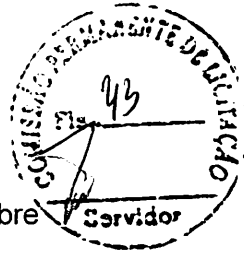
VALIDADE:

31/12/2024

* Manter em lugar visível

011 0101 1001010101 1001010101 1001010101 1001010101 1001010101 1001010101 1001010101 1001010101 1001010101

DECLARAÇÃO



Declaro, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Declaro, para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro, para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declaro, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O administrador da empresa se compromete a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Barrocas, 07 de junho de 2024


ROCK MALTOS SHOWS LTDA
CNPJ: 51.485.527/0001-94
Rua Mon senhor Carlos Olímpio 53 Térreo, Centro,
Barrocas/BA, Cep: 48.705-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO, DETALHAMENTO E PLANILHA DESCRITIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ROCK MATTOS NO FORRÓ DO CORTE DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, ÀS 02H DA MADRUGADA.

1.2 PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
001	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ROCK MATTOS:APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR ROCK MATTOS	1	Apresentação	R\$55.000,00	R\$55.000,00

1.3 VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Administração recebeu a proposta da Empresa, contendo valor de R\$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) pela apresentação artística.

Da documentação apresentada, se verifica que o preço proposto pela está em conformidade com os valores cobrados pelo Artista pela prestação dos serviços propostos, no mercado respectivo.

2) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com a presente contratação se pretende, como solução, garantir a qualidade de evento que já é tradicional, a fim de que as tradições sejam protegidas e levadas a gerações futuras, como mecanismo de conservação da regionalização e história.

2.2. Justifica-se a contratação para a realização do evento em festa com a participação popular, atraindo inclusive pessoas de toda circunvizinhança, o que torna a continuidade da realização do evento uma obrigação deste Município, sobretudo onde a nossa população resta ansiosa por celebrar, distrair e ajudar a impulsionar a cultura e o comércio local.

2.3 Identifica-se uma hipótese de inexigibilidade de licitação, de modo que o fundamento legal da contratação sob comento, é o art. 74, II, dada a inviabilidade de competição.

3) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1) Fornece toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato;

3.2) Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

3.3) Executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo determinado neste contrato.

3.4) Fornecer somente serviços com excelente qualidade.

4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1) Manter o efetivo controle do fornecimento de solicitações, não se responsabilizando pelo pagamento de serviço prestado sem a correspondente solicitação;

4.2 Efetuar o pagamento de acordo com as condições deste contrato;

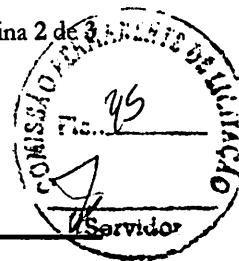
4.3 Fiscalizar a utilização e qualidade dos serviços prestados;

4.4 Denunciar as infrações e aplicar as penalidades previstas na Lei 14.133/2021;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

Página 2 de 3



4.5 Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos indispensáveis à pronta execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATADO nenhuma responsabilidade em caso de intempestividade;

5) RAZÃO DE ESCOLHA DO PRESTADOR

5.1) Considerando a farta documentação apresentada, a razão de escolha do artista se deu em decorrência da sua notoriedade regional, decorrente da opinião pública.

A escolha atende ao gosto musical da população, requisito essencial para o atendimento do objetivo do evento, como fonte de lazer e confraternização entre os munícipes e pessoas da circunvizinhança que prestigiam a festa enquanto trazem movimentação ao comércio local.

6) DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 03 (três) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

7) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE	2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
ELEMENTO DA DESPESA	3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

8) DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Na execução dos serviços de que trata este contrato a CONTRATADA utilizará todos os instrumentos necessários, para apresentação no palco disponibilizado pelo Município, equipado com som e iluminação.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização do Contrato serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal), designados pela CONTRATANTE, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvida e pendências que surgirem, determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas ou problemas observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina a Lei 14.133/2021.

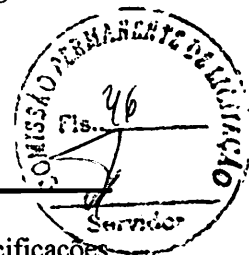
9) RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1 Os serviços serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS



c. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

d. A Secretaria responsável designará servidor para fiscalização do fornecimento/serviço, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos serviços contratados).

10) MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a) As atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Prefeitura;
- b) A comunicação entre contratante e contratada se dará através de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio que viabilize o atendimento das necessidades da CONTRATADA;

10.2 A execução contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a) A CONTRATADO deverá garantir atendimento apresentação artística com a duração do dia 15 de JUNHO de 2024, durante o Forró do Corte na cidade de Paripiranga/BA.
- b) A CONTRATADA deverá iniciar sua apresentação às 2 horas da madrugada devendo justificar eventuais atrasos que não tenha ocasionado
- c) À CONTRATADA fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda com instituição bancária, permitindo-se tão somente cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao CONTRATANTE.

11) LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 O local da prestação de serviços é no palco montado na cidade de Paripiranga/BA

12 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 A proposta selecionada decorre notoriedade regional decorrente do gosto musical local

13) CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2 A presente contratação permite o pagamento, que se dará da seguinte forma: pagamento será efetuado 50% do valor antes da apresentação artística e 50% após a apresentação, desde que devidamente emitidas e entregues as notas fiscais respectivas.

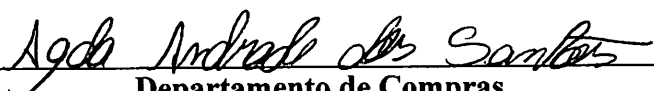
13.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.4 O contratado ficará obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.

13.5: A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

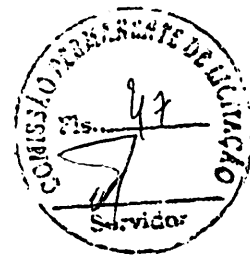
14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. Esse processo fundamenta-se no artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.333/2021.


Departamento de Compras
Agda Andrade dos Santos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



DESPACHO

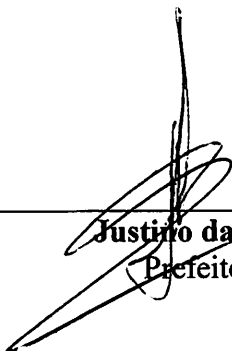
Aprovo a solicitação e Termo de Referência expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e, autorizo a abertura do procedimento administrativo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ROCK MATTOS NO FORRÓ DO CORTE DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, ÀS 02H DA MADRUGADA.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a deflagração do processo licitatório;
3. Ao Setor Jurídico e ao controle interno, para emissão de manifestação sobre a adequação da modalidade, bem como sobre as minutas de edital e contrato;

Determine providências de estilo.

Paripiranga/BA, 10 de junho de 2024.



Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



Paripiranga/BA, 10 de junho de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Agente de Contratação

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta à solicitação formulada pelo Sr. Prefeito Municipal, a respeito da existência de dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ROCK MATTOS NO FORRÓ DO CORTE DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, ÀS 02H DA MADRUGADA**, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para contratação;
- b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE	2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
ELEMENTO DA DESPESA	3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

Atenciosamente,

JORGE ROBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Diretor de Departamento de Contabilidade

JOSÉ GINALDO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2024

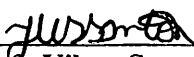
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 019/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ROCK MATTOS NO FORRÓ DO CORTE DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, ÀS 02H DA MADRUGADA.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

AUTUAÇÃO

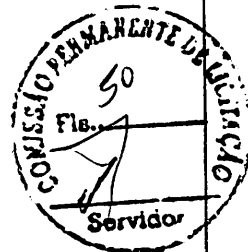
Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Paripiranga, constituída pela **Portaria nº 2068 de 18 de março de 2024**, *recebeu* a solicitação de despesa, justificativa da contratação, proposta de preço e documentos relativo ao **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**, *autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei*, anexo a este documento cópia do Decreto que me nomeia como Agente de Contratação.


Josefa Vilma Souza Santos
Agente de Contratação

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 2.068, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Designa Agente de Contratação Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações Municipais na modalidade pregão derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal na Lei Orgânica Municipal e pelo quanto dispõe o art. 7º, da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações e contratações municipais decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuada a modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paripiranga, a servidora JOSEFA VILMA SOUZA SANTOS, Matrícula nº 3.027.

Parágrafo único. Designar para atuar como Agente de Contratação Substituto em licitações e contratações municipais decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paripiranga, a servidora VERONICA SABRINA SANTANA FRAGA, Matrícula nº 3.115.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio nas licitações e contratações municipais decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuada a modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paripiranga, os servidores:

I – EDSON ALVES DE CARVALHO, Matrícula nº 156, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

II – JUSSARA OLIVEIRA DE SANTANA, Matrícula nº 2.406, lotada na Secretaria Municipal de Administração;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

III – PATRÍCIA CERQUEIRA GUIMARÃES, Matrícula nº 3.034, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Os servidores mencionados nos incisos deste artigo auxiliarão a Agente de contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga/BA, em 18 de março de 2024.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria Municipal 2068/2024
Inexigibilidade de Licitação
Parecer Final

OBJETO – Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical do cantor Rock Mattos no forró do corte de Paripiranga/Ba, no dia 15 de junho de 2024, às 02h da madrugada. EMPRESA CONTRATADA: **ROCK MATTOS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 51.485.527/0001-94. Fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II, naquilo que couber e suas alterações posteriores, bem como, a autorização do Senhor Prefeito, resolve enquadrá-lo na modalidade Inexigibilidade de Licitação número de ordem 019/2024, e para tanto a Comissão Permanente de Licitação resolve adjudicar a prestação de serviços.

Justificativa: Demonstrada está a inviabilidade de competição dada em razão da contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica pela opinião pública, como se extrai da documentação constante dos autos. Portanto, a razão de escolha do profissional para contratação através de empresário exclusivo, por meio de inexigibilidade de licitação, se relaciona com a consagração do artista como exigido pela Lei 14.133/2021.

Sendo assim, a Agente de Contratação encaminha o processo para exame da Procuradoria Jurídica deste Município, junto com a minuta do contrato.

Razões da Escolha: Consagração pela Opinião Pública.

Empresa Contratada: ROCK MATTOS SHOWS LTDA

CNPJ Nº: 51.485.527/0001-94

Endereço: Rua Monsenhor Carlos Olimpio, S/N, Barrocas/BA, CEP: 48.705-000

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA.

CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82

Valor Total R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

Condições de Pagamento: 50% do valor antes da apresentação e 50% após realização do show, desde que devidamente emitidas e entregues as notas fiscais respectivas.

Execução dos Serviços: O serviço será realizado no dia 15 de junho de 2024, às 02h da madrugada.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE	2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
ELEMENTO DA DESPESA	3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

Paripiranga-BA, 11 de junho de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Josefa Vilma S. Santos
Josefa Vilma Souza Santos
Agente de Contratação

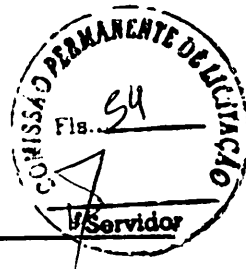
Edson Alves de Carvalho
Edson Alves de carvalho
Equipe de Apoio

Verônica Sabrina Santana Fraga
Verônica Sabrina Santana Fraga
Agente de Contratação-Suplente

Jussara O. de Santana
Jussara Oliveira de Santana
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

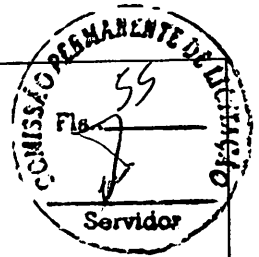


JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verifica-se que a proposta apresentada pela empresa **ROCK MATTOS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **51.485.527/0001-94**, para Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical do cantor Rock Mattos no forró do corte de Paripiranga/Ba, no dia 15 de junho de 2024, às 02h da madrugada, está em conformidade com objetos similares prestados no mercado respectivo.

Paripiranga-BA, 11 de junho de 2024.

Josefa Vilma Souza Santos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CONTRATO Nº XXX/XXXX
INEXIGIBILIDADE Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº XXX/XXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE PARIPIRANGA-BA E DO OUTRO LADO A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça Municipal, 315 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **JUSTINO DAS VIRGENS NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 547.725 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 361.117.675-34, residente e domiciliado no Largo 02 de Julho, nº 200, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP 48.430-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXX**, nº **XX**, CEP **XXXXXX**, Bairro **XXXX**, **XXXXXX**, representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, portadora do RG nº **XXXXXXXXXXXXX**, expedidor SSP/XX e CPF sob nº **XXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com Inexigibilidade de nº **XXX/XXXX**, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando as partes sujeitas à Lei e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical do cantor Rock Mattos no forró do corte de Paripiranga/Ba, no dia 15 de junho de 2024, às 02h da madrugada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente contrato está fundamentado e regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se observância às orientações dos órgãos pertinentes e de acordo com a proposta de preço apresentada.

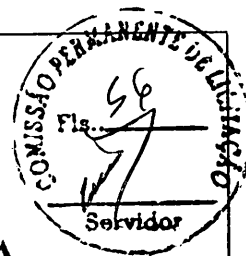
3.2 Este contrato se submete ao regime de execução da empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX)**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



4.1 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2 A presente contratação permite o pagamento, que se dará da seguinte forma: pagamento será efetuado em 50% do valor antes da apresentação artística e 50% depois da apresentação, desde que devidamente emitidas e entregues as notas fiscais respectivas.

4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluídos tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.4 O contratado ficará obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.

4.5: A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

5.1 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data do respectivo pedido.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de XX (XXXX) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto previsto neste instrumento

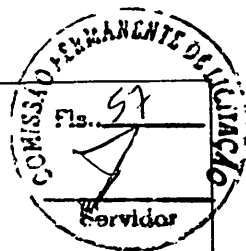
CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Inexigibilidade de nº XXX/XXXX, correrão por conta de recursos ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	XXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXX
AÇÃO	XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA	XXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE DE RECURSO	XX – XXXXXXXX
VALOR TOTAL	R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

- a) Manter o efetivo controle do fornecimento de solicitações, não se responsabilizando pelo pagamento de serviço prestado sem a correspondente solicitação;
- b) Efetuar o pagamento de acordo com as condições deste contrato;
- c) Fiscalizar a utilização e qualidade dos serviços prestados;
- d) Denunciar as infrações e aplicar as penalidades previstas na Lei 14.133/2021;
- e) Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos indispensáveis à pronta execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATADO nenhuma responsabilidade em caso de intempestividade;

10.2 Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Fornecer toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato;
- b) Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- c) Executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo determinado neste contrato.
- d) Fornecer somente serviços com excelente qualidade.

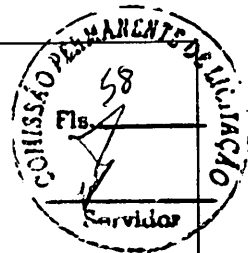
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.21. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se ao presente Contrato a Lei 14.133/2021, e suas atualizações, aos casos omissos.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paripiranga-BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paripiranga-BA, XX de XXXXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA

Justino das Virgens Neto

Prefeito Municipal

Contratante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX
Contratada
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF Nº:

CPF Nº:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



OFÍCIO

À Assessoria Jurídica

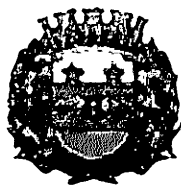
Município de Paripiranga-BA

Encaminho o Processo Administrativo nº 108/2024, solicitação de abertura de processo administrativo, despesa, justificativa da contratação, minuta do contrato e documentos relativos a Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2024, cujo o objeto: Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical do cantor Rock Mattos no forró do corte de Paripiranga/Ba, no dia 15 de junho de 2024, às 02h da madrugada

Certo de que a solicitação será atendida fique com meus votos de estima e consideração.

Paripiranga-BA, 11 de junho de 2024.

Josefa Vilma Souza Santos
Agente de Contratação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



PROCESSO Nº: 108/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 019/2024

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Paripiranga.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical do cantor Rock Mattos no Forró do Corte de Paripiranga/BA, no dia 15 de junho de 2024.

PARECER JURÍDICO

1) RELATÓRIO

Por determinação da Agente de Contratação, vieram a esta Consultoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico, os autos do processo administrativo acima epigrafoado, que será desenvolvido mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, tombado sob o nº 019/2024, cujo objeto é a contratação de artista consagrado, em atendimento ao que determina o art. 72 da Lei 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

(...)

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais, não cabendo examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

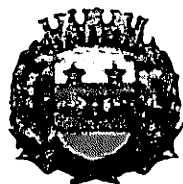
Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle da legalidade dos atos administrativos praticados, no que se refere aos aspectos jurídicos.

É o relatório. Passa-se à apreciação.

2) RESPOSTA À CONSULTA

A análise consignada neste parecer se ateve, repita-se, às questões jurídicas. Não se incluem no âmbito de análise, portanto, os elementos técnicos não jurídicos, nem aqueles atinentes à conveniência e oportunidade da Administração.

Flu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



2.1) DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Como é de conhecimento geral, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação, as contratações a serem efetivadas pela Fazenda Pública dependem da realização de prévio processo de licitação.

Neste esteio, vejamos o que estabelece o art. 37, XXI da Constituição Federal, que abaixo se transcreve:

Art. 37 - omissis;

(...)

XXI - RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Assim, do texto constitucional se extrai que há situações nas quais a licitação não ocorrerá, remetendo à legislação infraconstitucional, a responsabilidade por especificar quais são esses casos.

Em atendimento ao comando Constitucional, foram editadas diversas Leis a disciplinar contratações públicas, estando vigente a Lei 14.133/2021 que, ao estabelecer normas gerais de licitação, institui as hipóteses em que as contratações efetivadas pela Administração Pública dispensam a licitação. São os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

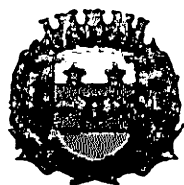
Quando não há como estabelecer critérios objetivos para a escolha e o processo de licitação se mostra inútil, as contratações podem ser realizadas de forma direta, mediante o processo de Inexigibilidade de Licitação.

No caso sob comento, identifica-se uma hipótese de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição. Vejamos:

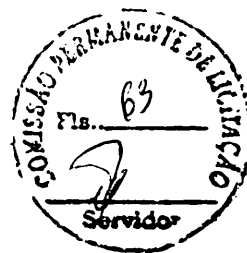
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo,



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



**desde que consagrado pela crítica especializada ou pela
opinião pública;**

Analizando a solicitação, as justificativas e a documentação acostada, à luz da Lei 14.133/2021, verificamos o atendimento aos requisitos legais exigidos pelo novo estatuto licitatório, configurando-se a situação de inexigibilidade, ante o reconhecimento, pela administração, de que o artista que se pretende contratar é consagrado pela opinião pública, participando de diversos eventos, com demonstração no processo.

2.2) DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, que indicou a necessidade de realização de processo de inexigibilidade de licitação, com o objetivo de atender às demandas do Município, justificando a necessidade da contratação para a realização da festa conhecida como Forró do Corte, anexando documentos que entendia pertinentes para a efetivação da contratação de artista consagrado.

2.3) DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Como se sabe, a Lei 14.133/2021 define normas gerais de licitações e contratos, cabendo a cada ente da Federação, a regulamentação das regras específicas.

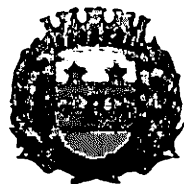
Neste sentido, foi editado no Âmbito da Prefeitura de Paripiranga o Decreto Municipal 163/2023, que regulamenta a contratação direta e, em seu art. 3º estabelece o seguinte:

Art. 3º A elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico ou projeto executivo e da análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

(...)

V - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade daqueles instrumentos, o que deverá ser devidamente justificado no processo.

Assim, como a simplicidade do objeto assim como a forma de fornecimento dispensam a realização dos instrumentos de ETP e análise risco e até mesmo inviabiliza a elaboração de ETP, não há qualquer irregularidade na ausência desses instrumentos.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



2.4) DO TERMO DE REFERÊNCIA

Verifica-se a presença do Termo de Referência cujo conteúdo, do ponto de vista da legalidade, contempla os elementos exigidos pelo o inciso XXIII do *caput* do art. 6º, assim como as informações indicadas no art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/2021.

2.5) DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

Em observância ao Art. 8º da Lei 14133/2021, verifica-se dos autos a presença de ato devidamente publicado de designação do agente de contratação responsável pela condução do processo de inexigibilidade de licitação e a respectiva equipe de apoio.

Além dos agentes de contratação, vale chamar atenção para a necessidade de que a linha de defesa da contratação pretendida seja observada em todas as etapas do processo, por cada um dos agentes públicos envolvidos.

2.6) REQUISITOS DO ART. 72 DA LEI 14.133/2021

O art. 72 da Lei 14.133/2021, estabelece quais são os documentos mínimos que devem instrui os processos de contratação direta, ou seja, tanto os processos de inexigibilidade quanto os processos dispensa de licitação. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

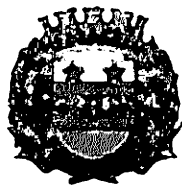
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Handwritten signature



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



Sem adentrar no mérito dos documentos acima indicados, visto que tal avaliação não é contemplada pela análise jurídica, verifica-se que, até esta fase, o processo está instruído com os documentos necessários à realização de processo de inexigibilidade de licitação de artista consagrado, na forma estabelecida pelo supracitado art. 72, **chamando-se atenção para a necessidade de ratificação do processo pela autoridade competente, para que o processo possa ser concluído.**

2.7) DA MINUTA DO CONTRATO

Da análise da minuta do contrato apresentada, verifica-se que foram incluídas as cláusulas necessárias, atendendo ao que determina o art. 92 da Lei 14.133/2021.

2.8) OUTRAS EXIGÊNCIAS

Importante chamar especial atenção às disposições constantes dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo se descreve:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Assim, deve ser feita a busca nos cadastros indicados no §4º do art. 91 da Lei 14.133/2021, a fim de que não sejam efetivadas contratações de empresas punidas com suspensão, inidoneidade ou possuidoras de débitos trabalhistas.

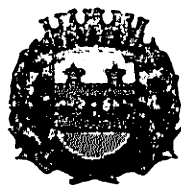
No que se refere à publicidade, devem ser observadas as regras previstas no art. 94 em relação à disponibilização de informações, no PNCP. Vejamos:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

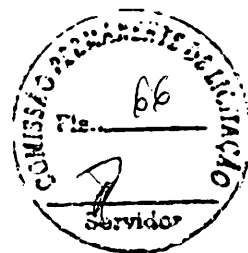
(...)

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

(...)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Além da divulgação do contrato na íntegra junto ao PNCP, deverá ser publicado o extrato respectivo em sítio eletrônico, não se podendo perder de vista a necessidade de indicação das informações previstas no §2º, acima transcrito.

2.9) CONTRATAÇÃO POR EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Dos autos se extrai ainda que a contratação se dará através de empresário exclusivo, motivo pelo qual foi juntado Contrato de Exclusividade de Representação devidamente registrado em Cartório, na forma da Legislação Civil em vigor e da instrução normativa 02/2005 do TCM/BA, com as alterações pela IN 01/2017.

Acerca da representação exclusiva, vale destacar que, segundo o TCM/BA, a Carta ou Contrato de Exclusividade devem indicar representação exclusiva, na forma do art. 3º, abaixo transcrito:

Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de determinada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

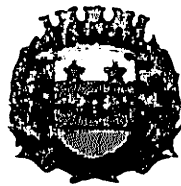
(...)

VI - documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista;

VII - o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante

Logo, representado por empresário exclusivo, o artista de reconhecimento pelo público ao menos regional, pode ser contratado através de inexigibilidade de licitação.

410



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**



2.10) JUSTIFICATIVA DE DO PREÇO

Verifica-se ainda que à documentação foram colacionadas notas fiscais como justificativa de Preço, indicando que o valor a cobrado pelo artista para a realização do evento, é compatível com valor praticado no mercado no qual atua.

2.11) DISPOSIÇÕES FINAIS

Da análise do processo, verifica-se que a documentação apresentada, no que se refere à caracterização da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas, está em conformidade com legislação vigente.

3) CONCLUSÃO

Diante de tudo quanto exposto, opinamos pela legalidade do procedimento e possibilidade da contratação direta através de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, II da Lei 14.133/2021, do artista Rock Mattos.

Autos ao prefeito para análise final e decisão quanto ratificação ou não do processo.

É o parecer. S.M.J.

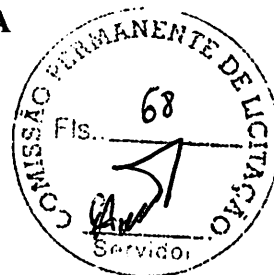
Paripiranga – Bahia, 12 de junho de 2024

Solange Leão da Silva
Consultora Jurídica
OAB/BA 22.712



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Controladoria Interna

RELATÓRIO
CONTROLE INTERNO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA- BA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ROCK MATTOS NO FORRÓ DO CORTE DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, ÀS 02H DA MADRUGADA.

I – DOS FATOS:

Chegou a este setor de Controle Interno o referido Processo Administrativo encaminhado pelo Setor de Licitações e Contratos solicitando análise referente ao cumprimento de fases processuais.

II – PRELIMINARMENTE:

O Controle interno Municipal, em cumprimento ao artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e ao art. 12, Inciso VI, da Resolução nº 1.120/05 do TCM-BA, que estabelecem as finalidades do Controle Interno de forma geral, por se tratar de despesas no referido processo, desenvolveu atividades de análise e avaliação do pedido supramencionado.

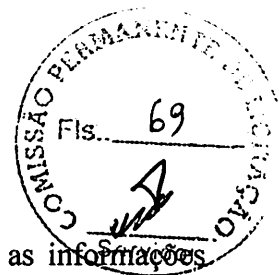
III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A exigibilidade de licitar é a regra geral, conforme demonstra a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI. O administrador autorizado, excepcionalmente, pode deixar de licitar efetuando a contratação direta nos casos previstos, neste caso no artigo 74 (inexigibilidade) da Lei 14.133/21.

Observando o artigo 72 desta Lei, e demais normas vigentes, notamos que o processo de INEXIGIBILIDADE contém a solicitação de despesa; documento de formalização da demanda com a devida justificativa, estudo técnico preliminar e análise de riscos pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) interessada(s); proposta da empresa; carta de exclusividade; comparativo de preços junto a outros entes; encartes com a divulgação de informações; documentos de habilitação da empresa analisados tecnicamente pelo Agente de Contratação; termo de referência; Despacho de autorização pelo Gestor; previsão de recursos orçamentários pelo Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças; termo de autuação; Portaria do Agente de Contratação com equipe; Parecer final; justificativa de preço; minuta de contrato; Parecer com análise jurídica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Controladoria Interna



IV - CONCLUSÃO

Tomando como verdadeiras as documentações acostadas nos autos e as informações apresentadas por seus responsáveis, sem respaldar anormalidades não detectadas nos trabalhos de análise, o Controle Interno, salvo melhor juízo, entende que o processo administrativo esgotou legalmente as etapas obrigatórias até a presente manifestação.

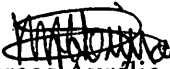
Retornem os autos ao departamento solicitante para que dentro da legalidade sejam tomadas as providências cabíveis, observando que a continuidade do processo é baseada na apreciação da conveniência e oportunidade, ato exclusivo do Prefeito Municipal, e em observação ao Parecer Jurídico o qual está opinativo pela legalidade do procedimento e a possibilidade de contratação.

Deste modo, que o processo seja encaminhado para consideração e/ou deliberação do gestor municipal, observando a ótica da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Havendo homologação, orienta que sejam tomadas as providências cabíveis e que seja promovida a publicidade dos atos subsequentes, tudo conforme a lei.

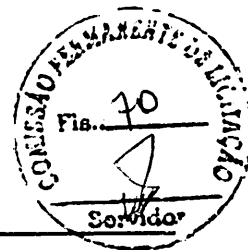
É o Relatório.

Paripiranga-BA, 12 de junho de 2024.


Marcos Aurélio Carregosa Lima
Diretor de Departamento do Controle Interno
Portaria 2039/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº **019/2024**, Processo Administrativo nº **108/2024**, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical do cantor Rock Mattos no forró do corte de Paripiranga/Ba, no dia 15 de junho de 2024, às 02h da madrugada. **EMPRESA CONTRATADA: ROCK MATTOS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **51.485.527/0001-94**, sediada na Rua Monsenhor Carlos Olímpio, S/N, Barrocas/BA, CEP: 48.705-000, no **valor total** de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

HOMOLOGADO NESTA DATA:
Paripiranga-BA, 12 de junho de 2024


Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº **019/2024**, Processo Administrativo nº **108/2024**, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo o objeto Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical do cantor Rock Mattos no forró do corte de Paripiranga/Ba, no dia 15 de junho de 2024, às 02h da madrugada. **EMPRESA CONTRATADA: ROCK MATTOS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **51.485.527/0001-94**, sediada na Rua Monsenhor Carlos Olímpio, S/N, Barrocas/BA, CEP: 48.705-000, no **valor total** de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

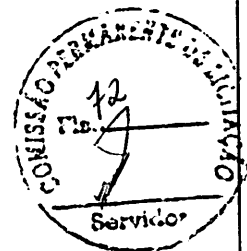
HOMOLOGADO NESTA DATA:
Paripiranga-BA, 12 de junho de 2024.


Justine das Virgens Neto
Prefeito Municipal

Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade de Licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de Nº **019/2024**, Processo Administrativo nº **108/2024**, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo o objeto Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical do cantor Rock Mattos no forró do corte de Paripiranga/Ba, no dia 15 de junho de 2024, às 02h da madrugada. **EMPRESA CONTRATADA: ROCK MATTOS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **51.485.527/0001-94**, sediada na Rua Monsenhor Carlos Olímpio, S/N, Barrocas/BA, CEP: 48.705-000, no **valor total** de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

HOMOLOGADO NESTA DATA:

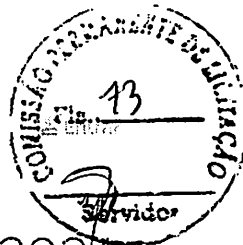
Paripiranga-BA, 12 de junho de 2024.

Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTFDMTFBNEEZNTVDNJXQK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 019/2024/2024

Atividade: Contratação

Última atualização: 25/06/2024

Local: Paripiranga/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE PARIPIRANGA **Unidade compradora:** 122 - Prefeitura Municipal de Paripiranga

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14215826000182-1-000089/2024 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Objeto:

Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical do cantor Rock Mattos no forró do corte de Paripiranga/Ba, no dia 15 de junho de 2024, às 02h da madrugada.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 55.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX 019-2024 ROCK MAT TOS.pdf	25/06/2024	Ato que autoriza a Contratação Direta	Baixar

Exibir

1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação, centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 6 de agosto de 2021.

O desenvolvimento deste Portal teve como objetivo centralizar de forma única e segura a contratação direta legal, bem como os meios indicados a conceder o chamado comitê

de contratação, designando e concentrar as informações e os arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 e da ampla responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Site: <https://portal.nacionaldeservicos.gov.br>

Id: 019/2024/2024

Portal Nacional de Contratações Públicas

15/06/2024

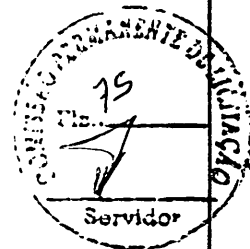
15/06/2024



Item destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



CONTRATO Nº 047/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 108/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO
O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA E DO
OUTRO LADO A EMPRESA ROCK
MATTOS SHOWS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça Municipal, 315 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **JUSTINO DAS VIRGENS NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 547.725 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 361.117.675-34, residente e domiciliado no Largo 02 de Julho, nº 200, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP 48.430-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROCK MATTOS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 51.485.527/0001-94, Sediada na Rua Monsenhor Carlos Olímpio, SN, Barrocas/BA, CEP: 48.705-000, representada pelo Srº **Roque Pinto Oliveira**, inscrito sob o CPF nº 051.251.565-40, RG nº 1410781208 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Olímpio, S/N, CEP: 48.705.000, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com Inexigibilidade de nº 019/2024, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando as partes sujeitas à Lei e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical do cantor Rock Mattos no forró do corte de Paripiranga/Ba, no dia 15 de junho de 2024, às 02h da madrugada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente contrato está fundamentado e regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

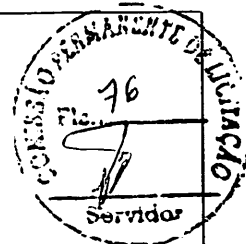
3.1 Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se observância às orientações dos órgãos pertinentes e de acordo com a proposta de preço apresentada.

3.2 Este contrato se submete ao regime de execução da empreitada por preço global.

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2118
CNPJ: 14.215.826/0001-82



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

4.1 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2 A presente contratação permite o pagamento, que se dará da seguinte forma: pagamento será efetuado em 50% do valor antes da apresentação artística e 50% depois da apresentação, desde que devidamente emitidas e entregues as notas fiscais respectivas.

4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluídos tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ALUGUEL DE VEÍCULO PARA TRANSLADO	CACHÊS MÚSICOS, STAFF E PRODUÇÃO	PIROTECNIA, EFEITOS	IMPOSTOS	PRÓ LABORE DO ARTISTA	DESPESA ADMINISTRAÇÃO	DESPESAS HOSPEDAGEM E TRANSLADO	RM SHOW PRODUTORA
R\$ 3.000,00	R\$ 7.550,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.050,00	R\$ 19.800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)							

4.4 O contratado ficará obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.

4.5: A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

5.1 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data do respectivo pedido.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

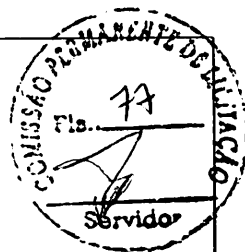
Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto previsto neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Inexigibilidade de nº 019/2024, correrão por conta de recursos ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020600- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AÇÃO	2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR TOTAL	R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

CLÁSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Manter o efetivo controle do fornecimento de solicitações, não se responsabilizando pelo pagamento de serviço prestado sem a correspondente solicitação;
- Efetuar o pagamento de acordo com as condições deste contrato;
- Fiscalizar a utilização e qualidade dos serviços prestados;
- Denunciar as infrações e aplicar as penalidades previstas na Lei 14.133/2021;
- Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos indispensáveis à pronta execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATADO nenhuma responsabilidade em caso de intempestividade;

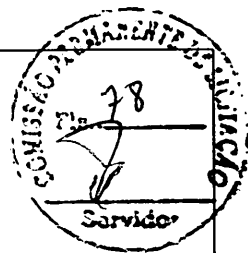
10.2 Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Fornecer toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato;
- Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- Executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo determinado neste contrato.
- Fornecer somente serviços com excelente qualidade.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida;
- não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.21. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

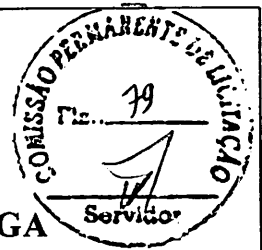
Aplica-se ao presente Contrato a Lei 14.133/2021, e suas atualizações, aos casos omissos.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paripiranga-BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paripiranga-BA, 12 de junho de 2024.

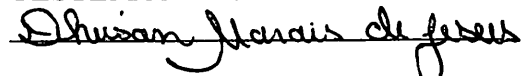


Município de Paripiranga
Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal
Contratante




ROCK MATTOS SHOWS LTDA
CNPJ Nº 51.485.527/0001-94
Roque Pinto Oliveira
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


CPF Nº: 090.022.975-64


CPF Nº: 07753064525



> Contratos

Contrato nº 047/2024/2024

Última atualização 25/06/2024

Local: Paripiranga/BA Órgão: MUNICIPIO DE PARIPIRANGA Unidade executora: 122 - Prefeitura Municipal de Paripiranga

Tipo: Outros Receita ou Despesa: Despesa Processo: 108/2024 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2024 Data de assinatura: 12/06/2024 Vigência: de 12/06/2024 a 12/09/2024

Id contrato PNCP: 14215826000182-2-000057/2024 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: 14215826000182-1-000089/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical do cantor Rock Mattos no forró do corte de Paripiranga/Ba, no dia 15 de junho de 2024, às 02h da madrugada.

VALOR CONTRATADO

R\$ 55.000,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: ROCK MATTOS SHOWS LTDA CNPJ/CPF: 51.485.527/0001-94 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO- ROCK MATTOS.pdf	25/06/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



O presente contrato nº 14.123/2024 do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o resultado da licitação de contratação de prestação de serviços de produção musical, realizada pelo Município de Paripiranga/BA, sob o nº 108/2024, e homologada pelo novo diploma.

A licitação foi realizada pelo Comitê Gestor de Renda Nacional de Contratações Públicas, um colegiado instituído com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto, de 2021.

A presente licitação foi realizada de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, e com o Edital nº 001/2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, e com o Edital nº 001/2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

A presente licitação foi realizada de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, e com o Edital nº 001/2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, e com o Edital nº 001/2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Paripiranga/BA

CEP: 05000-000

Telefone: (000) 000 0000

Assinatura

Assinatura

Fora do âmbito de atuação da Comissão de Licitação.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paripiranga – Bahia

CNPJ: 14.215.826/0001-82

CONTRATADA: ROCK MATTOS SHOWS LTDA

CNPJ: 51.485.527/0001-94

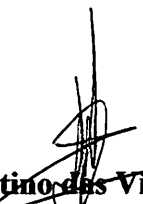
OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical do cantor Rock Mattos no forró do corte de Paripiranga/Ba, no dia 15 de junho de 2024, às 02h da madrugada

VALOR DA DESPESA: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Paripiranga-BA, 12 de junho de 2024.


Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paripiranga – Bahia

CNPJ: 14.215.826/0001-82

CONTRATADA: ROCK MATTOS SHOWS LTDA

CNPJ: 51.485.527/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical para serviços de show musical do cantor Rock Mattos no forró do corte de Paripiranga/Ba, no dia 15 de junho de 2024, às 02h da madrugada

VALOR DA DESPESA: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data de assinatura do contrato.

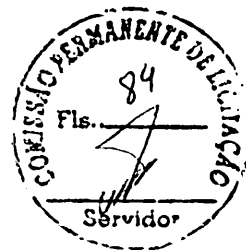
Paripiranga-BA, 12 de junho de 2024.

Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ORDEM DE SERVIÇO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

A **Prefeitura Municipal de Paripiranga**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que estabelece no Contrato nº 047/2024, em favor da empresa **ROCK MATTOS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **51.485.527/0001-94**, no valor global de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

RESOLVE:

AUTORIZAR a citada empresa, para a execução do serviço conforme data de execução especificado no contrato para apresentação no dia 15 de junho de 2024, às 02h da madrugada

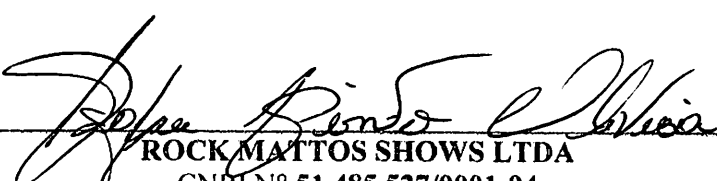
CUMpra-se e dê ciência

Paripiranga-BA, em 12 de junho de 2024.



JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal
Contratante

RECEBIDO:



ROCK MATTOS SHOWS LTDA
CNPJ Nº **51.485.527/0001-94**
Roque Pinto Oliveira
Contratada
Representante Legal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 2.225, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS
PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.**

O Prefeito do Município de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos e aditivos firmados pelo Poder Executivo Municipal, bem como os contratos e instrumentos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 117 cuida da execução,

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscais dos Contratos celebrados por esta Administração Pública Municipal para:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do(s) contrato(s) sob sua responsabilidade, emitir ordem(ns), autorização(ões) e o(s) respectivo(s) relatório(s);
- II – Controlar a vigência do(s) contrato(s) e o(s) seu(s) respectivo(s) valor(es), de modo que não seja pago valor superior e nem ultrapasse o prazo firmado entre as partes;
- III – Confrontar os preços, quantidades e qualidades constantes na(s) Nota(s) Fiscal(is) com aqueles estabelecidos nos respectivos contratos;
- IV – Manter sob sua guarda cópia do(s) contrato(s) que são das suas respectivas responsabilidades; Solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do(s) contrato(s) sob seu(s) encargo(s);
- V – Receber a(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela(s) contratada(s), conferir os dados nela(s) constantes, bem como as documentações anexas e estando regulares atestar que o(s) serviço(s)/fornecimento(s) foi(ram) efetivado(s), do contrário adotar as providências cabíveis. Posteriormente encaminhá-la(s) à unidade competente;
- VI – Notificar por escrito a contratada quanto às possíveis irregularidades; solicitar os respectivos esclarecimentos; estabelecer prazo para atendimento e alertar que a não aceitação das justificativas ou a omissão em apresentá-las poderá dar causa à aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato; encaminhar o processo ao Ordenador de Despesas pertinente para as providências caso não sejam acatadas as alegações da contratada ou em caso de omissão na resposta;
- VII – Informar aos Secretários Municipais demandantes a possibilidade de celebração de aditivos ou rescisões, bem como os possíveis indícios de que tenha ocorrido desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VIII – Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 2º Realizar outras atividades correlatas ao fiel desempenho da função.

PARÁGRAFO ÚNICO: O servidor designado poderá, quando necessário, valer-se de terceiros, contratados ou designados *ad hoc* pelo Município para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao exercício de suas atribuições, notadamente sobre conteúdos técnicos.

Art. 3º De acordo com as Secretarias Municipais abaixo mencionadas ficam designados como fiscais os seguintes servidores:

I – CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Praça Municipal, 315, Centro, Fone: (75) 3279 2118, e-mail: gab.prefeito.paripiranga@gmail.com
Paripiranga/BA, CEP: 48.430-000.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

Gabinete do Prefeito

Hortência Virginia Lima Santana, matrícula nº 2409
Acessia Costa Santana Santos, matrícula nº 3588

II – CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Rafael Menezes Santana, matrícula nº 2805 (Contratos em Geral)
João Márcio Ferreira dos Santos, matrícula nº 3271 (Transporte Escolar)

III - CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Daniel Santos Nascimento Souza, matrícula nº 3385

IV - CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

Jeise Luana Santana Fonseca, matrícula nº 4183.

V- CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

Juliana Itali Guimarães Santos, matrícula nº 2572

VI – CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Itanna Leal Santana, matrícula nº 3114
Isabela Corcino dos Santos, matrícula nº 3569

VII- CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

João Pedro Carvalho Leal Matos, matrícula nº 3033.

VIII- CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Mikaelly Fraga Celestino, matrícula nº 3435.

IX- CONTRATOS CELEBRADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS:

José Janderson Gonçalves da Conceição, matrícula nº 2561
Antônio Marcos Silva Pinto, matrícula 3571

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revoguem-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paripiranga-BA, 05 de junho de 2024.


Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 315, Centro, Fone: (75) 3279 2118, e-mail: gab.prefeito.paripiranga@gmail.com
Paripiranga/BA, CEP: 48.430-000.

